

PORTARIA Nº 056, 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato 034/2024 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao Contrato 034/2024 – SEMDES, cujo objeto é prestação de serviços de limpeza e desentupimento de fossas biológicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro - Gestora	920324
André Ferreira da Silva – Fiscal	218784

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar os serviços a serem contratados e Atestar em Nota Fiscal a prestação dos mesmos.

Art.3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.


Marcus Vinícius Cabral da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

Portaria nº 0302/2022-GP



0,76mm) com impressão térmica, acompanhado de porta crachá rígido transparente com furo ovóide e cordão em tecido de 20mm x 1000mm personalizado (AUTISTA) com impressão digital acabamento de grampo jacaré com argola..

Servidor	Matrícula
Kalyta Milena Alves Freitas - Gestora	9216893
Jayne Lira Lima - Fiscal	9220071

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos itens contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SEMDES

PORTARIA Nº 056, 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato 034/2024 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas funções legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao Contrato 034/2024 - SEMDES, cujo objeto é prestação de serviços de limpeza e desentupimento de fossas biológicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro - Gestora	920324
André Ferreira da Silva - Fiscal	218784

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar os serviços a serem contratados e Atestar em Nota Fiscal a prestação dos mesmos.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 01/2024

Processo Administrativo: nº 1309/2024 - PROCON

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Contratado: KENNEDY O. DE SOUSA

CNPJ da contratada: 03.861.181/0001-39

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista (CIPTA) e acessórios para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Dotação Orçamentária

PROJETO/ATIVIDADE: 2166 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC

ELEMENTO DA DESPEZA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

FONTE DE RECURSO: 1.500.00 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor : R\$ 17.985,00 (Dezessete mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)

Data de Assinatura: 24/06/2024

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 034/2024 - SEMDES.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desentupimento de fossas biológicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 038/2023, Liberação nº 306/2024-PMT.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Contratada: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.295.673/0001-65

Valor total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data de Assinatura: 17/06/2024.

Vigência: 31/12/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 003/2020, que entre si celebram o Município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - CNPJ nº 17.753.564/0001-06 e a empresa GSN TRANSPORTES, inscrito no CNPJ nº 10.644.834/0001-93. Objeto: inclusão no referido Contrato nº 003/2020, referente a alteração nº 13 ao Contrato Social, que disciplina: a mudança de Razão Social da empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, passando a ser: GSN TRANSPORTES LTDA, tendo como nome fantasia: BR LOCADORA; e a inclusão da mudança de endereço da empresa, onde a sociedade passa a ter sua sede social na Rua Joaquim Barroso nº 4350, Bairro Santa Luzia CEP: 64.020-030, Teresina/PI, bem como dar conformidade ao processo administrativo para que não remanesça nenhuma irregularidade, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 11.06.2024

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 003/2020, que entre si celebram o Município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - CNPJ nº 17.753.564/0001-06 e a empresa GSN TRANSPORTES, inscrito no CNPJ nº 10.644.834/0001-93.

Objeto: Em função de erro material na digitação:

- na CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS na redação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020, onde se lê "contados a partir da data de assinatura deste termo de aditivo", leia-se: "contados de 04/02/2021 até 03/02/2022";

- na CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS na redação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020, onde se lê "contados a partir da data de assinatura deste termo de aditivo", leia-se: "contados de 04/02/2022 até 03/02/2023";

- na CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS na redação do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020, onde se lê "contados a partir da data de assinatura deste termo de aditivo", leia-se: "contados de 04/02/2023 até 03/02/2024";, bem como dar conformidade ao

processo administrativo para que não remanesça nenhuma irregularidade, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 26.01.2024

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

IDENIZANTE: Município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - CNPJ nº 17.753.564/0001-06.

IDENIZADA: ROSEMARY DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 01.955.351/0001-19.

OBJETO: Referente ao ressarcimento de serviços realizados após o encerramento do contrato.

VALOR: R\$ 44.581,68 (quarenta e quatro mil reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Emento de despesa: 3.3.90.39.00, Ficha: 534, Fonte de Recursos: 500

BASE LEGAL: art. 884, do Código Civil Brasileiro e art. 59 da Lei n. 8666/93.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2020

Fundamentação: Artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Objeto: a prorrogação do prazo de execução dos serviços dispostos na Cláusula Terceira e Cláusula Quarta do referido contrato; Alteração na cláusula 2.1 do Contrato para Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 e Fonte de Recuso para 500; Alteração na Cláusula 9 sendo Fiscal de Contratos Luís Francisco de França Segundo.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDR

Contratado: GSN TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 10.644.834/0001-93.

Data de Assinatura: 03/02/2024.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, ou=20781710000103, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2024.06.25 17:11:04 -03'00'

